



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 22 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 908

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Editais	4
Edital de Chamamento	4
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Dispensas	4
Ratificação	5
 PODER LEGISLATIVO DE LINS	 7
Atos Legislativos	7
Decreto Legislativo	7
Outros atos de processo legislativo	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.cameralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 22 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 908

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 12.691, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 149.983,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

DECRETO Nº 12.690, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.059, de 14/09/2021, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAUDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0885 - Funcional: 10.302.0075-2.083

3.3.50.43.61 - 05 - 312.0041 - SUBVENÇÃO ASSOCIAÇÃO.HOSP.STA. CASA DE LINS.....R\$ 720.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação destinado à Associação Hospitalar Santa Casa de Lins, para a continuidade da manutenção de 15 (quinze) leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI Tipo II – Covid-19, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 16 de setembro de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 16 de setembro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.060, de 14/09/2021, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAUDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0891 - Funcional: 10.302.0075-1.715

4.4.90.52.00 - 05 - 800.0012 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 149.983,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, proveniente da transferência de recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, conforme a Portaria nº 2.029, de 18/08/21.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 16 de setembro de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 16 de setembro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 22 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 908

Página 3 de 8

DECRETO Nº 12.692, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia membros para comporem a Comissão Especial de Acompanhamento do Desenvolvimento de Lins e Região, em conformidade com a Lei nº 4.987, de 17 de setembro de 2007.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º – Nomeia, para integrarem a Comissão Especial de Acompanhamento do Desenvolvimento de Lins e Região:

I - Representantes do Executivo:

- Juliano Munhoz Beltani - Presidente
- Alan Lopes Lelis

II - Representante do Legislativo:

- Ronaldo Silva

III - Representante patronal do segmento comercial de Lins, entendidas como tal a comercialização de produtos e a prestação de serviços:

- Luiz Carlos Gardini

IV - Representante patronal do segmento industrial de Lins:

- Aymar Júlio Ribeiro

V - Representante de entidade atuante de economia solidária:

- Solange Aparecida Nobre Pinheiro

VI - Representante sindical de empregados:

- Agnaldo Barbosa Carvalho

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 10.777, de 11/02/2016 e 11.037, de 06/03/2017.

Lins, 17 de setembro de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 17 de setembro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.696, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Incorpora ao patrimônio público municipal, bens móveis que especifica.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Ficam incorporados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Lins, bens móveis adquiridos com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE/ Básico e Associação da Comunidade Escolar - ACE, os quais serão destinados à Unidade Escolar, conforme discriminado abaixo:

I - EMEI “Profº Eugenio Martins Ramon”:

a) 02 (duas) Mesas 1,20 x 0,60 com 02 gavetas, cinza, através da Nota Fiscal nº 6.120, de 08/09/2021, da empresa Aparecido Marques dos Santos Lins-ME.

b) 01 (um) Ventilador Ecco Rio, 03 pás, preto, 220V, através da Nota Fiscal nº 33.238, de 15/09/2021, da empresa Eletro Montanha Materiais Elétricos e Hidráulicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 21 de setembro de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 21 de setembro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 22 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 908

Página 4 de 8

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO por agendamento

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, CONVOCA E CITA, os (as) Senhores (as):

- CLOTILDE MARIASERRATIEGHI, proprietário(a) e MAURO GIGLIOTTI - ESPOLIO, compromissário(a) do imóvel de código: 02-010-010, na cidade de Lins;
- JOÃO LEOPOLDO DE PAULA, proprietário(a) do imóvel de código: 02-141-009, na cidade de Lins;
- HERMÍNIO BARRIONUEVO - ESPOLIO, proprietário(a) e JOSÉ ROBERTO MONICI BARRIONUEVO, compromissário(a) do imóvel de código: 02-146-006, na cidade de Lins;
- CIA DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANODOESTADOSÃO PAULO-CDHU, proprietário(a) e VERA LÚCIA KLEIBER, compromissário(a) do imóvel de código: 03-256-012, na cidade de Lins;
- WESLEY SILVA BORGES, proprietário(a) do imóvel de código: 03-454-002, na cidade de Lins;
- SETPAR SERVICOS DE TERRAPLANAGEM DE LINS LTDA, proprietário(a) e NÉLSON DA SILVA CAMPOS, compromissário(a) do imóvel de código: 04-373-003, na cidade de Lins;

Para agendar o atendimento ao Setor de Fiscalização de Posturas (014) 99723-6450 ou (014) 3533-4250, sito a Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 21 de setembro de 2021.

Olivaldo Peron

Secretário Municipal de Urbanismo,

Serviços e Obras Públicas.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Adjudica e Homologa o processo licitatório e confirma a decisão da Comissão Permanente de Licitação nomeado pelo Decreto nº 12.386 de 07/01/2021 objeto do Chamada Pública nº 001/2021 - Processo nº 074/2021, que classificou o objeto do certame a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E OLERICULTORES DE LINS E REGIÃO – APOL.

Lins/SP, 20 de setembro de 2021

João Luis Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins

Dispensas

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura pertinente à aquisição de medicamentos para o cumprimento de liminares judiciais, RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que afastou a licitação nos termos do inciso IV do artigo 24, combinados com o artigo 26 da Lei de Licitações e AUTORIZO a compra do material pelo valor total de R\$ 1.500,01 (mil e quinhentos reais e um centavo).

Lins, 17 de setembro de 2021

JOÃO LUÍS LOPES PANDOLFI

PREFEITO DE LINS/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 22 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 908

Página 5 de 8

Ratificação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que afastou a licitação, nos termos do inciso I do artigo 24 da Lei de Licitações, para execução de serviços de construção de arquibancada conforme memorial descritivo, com a empresa PAULO CÉSAR ZANON.

Lins, 16 de setembro de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 22 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 908

Página 6 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO DE RERRATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

CONSIDERANDO a documentação do processo de INEXIGIBILIDADE referente à nota de empenho nº 8540/2021, verificou-se divergência entre os valores unitários dos itens lançados no empenho e os preços constantes na proposta endereçada à prefeitura de Lins:

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor lançado	Valor correto
1	64916	LIVRO: EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO - 1º ANO ENSINO FUNDAMENTAL I" DIRETOR EXECUTIVO: JEAN FRANCO SAGRILLO EDITORA LT, 2020	UN.	230,000	R\$ 69,90	R\$ 69,92
2	64917	LIVRO: EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO - 2º ANO ENSINO FUNDAMENTAL I" DIRETOR EXECUTIVO: JEAN FRANCO SAGRILLO EDITORA LT, 2020	UN.	220,000	R\$ 69,90	R\$ 69,92
3	64918	LIVRO: EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO - 3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL I" DIRETOR EXECUTIVO: JEAN FRANCO SAGRILLO EDITORA LT, 2020	UN.	200,000	R\$ 69,90	R\$ 69,92
4	64919	LIVRO: EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO - 4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL I" DIRETOR EXECUTIVO: JEAN FRANCO SAGRILLO EDITORA LT, 2020	UN.	230,000	R\$ 69,90	R\$ 69,92
5	64920	LIVRO: EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO - 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL I" DIRETOR EXECUTIVO: JEAN FRANCO SAGRILLO EDITORA LT, 2020	UN.	200,000	R\$ 69,90	R\$ 69,92
6	64921	LIVRO: EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO - MANUAL DO PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I" DIRETOR EXECUTIVO: JEAN FRANCO SAGRILLO EDITORA LT, 2020	UN.	50,000	R\$ 69,90	R\$ 120,00
TOTAL					R\$ 78.987,00	R\$ 81.513,60

Desta forma, o valor correto a constar no despacho de ratificação da inexigibilidade é de R\$ 81.513,60.

Sendo assim, **RERRATIFICO** a publicação do dia 01 de setembro de 2021 do Diário Oficial do Município para constar a correção acima.

Lins, 20 de setembro de 2021

JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI

Prefeito de Lins/SP

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia - CEP: 16.401-300 - Lins/SP - Fone/Fax (14) 3533-4280
CNPJ 44.531.788/0001-38 E-MAIL: licitacao@lins.sp.gov.br HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 22 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 908

Página 7 de 8

PODER LEGISLATIVO DE LINS

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO nº 575

Altera o Decreto Legislativo nº 541, de 20/08/18, que institui o “Certificado de Honra de Reconhecimento Comunitário de Segurança” aos policiais e profissionais de segurança do Município que especifica e dá outras providências.

ROBSON JOSÉ PERES PASSOS, Presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - O § 2º, do artigo 2º, do Decreto Legislativo nº 541, de 20/08/18, que institui, no município de Lins, o “Certificado de Honra de Reconhecimento Comunitário de Segurança”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - ...

§ 2º - As indicações dos homenageados serão requeridas mediante ofício enviado pela Presidência desta Casa às corporações: Civil, Militar, Científica e de Segurança Nacional existentes no Município, que indicarão o nome de (01) um profissional de segurança a que se pretende homenagear, constando um breve histórico ou biografia circunstanciada do policial.”

Art. 2º - Acrescente-se item ao artigo 3º, do Decreto Legislativo nº 541, de 20/08/18, que institui, no município de Lins, o “Certificado de Honra de Reconhecimento Comunitário de Segurança”, com a seguinte redação:

“Art. 3º - ...

VII – 01 (um) Militar da Segurança Nacional – 37º BIL.”
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

C. M. de Lins, 20 de setembro de 2021

a.Robson Peres

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da

C. M. de Lins, em 20/09/21.

a.Walkiria Barbosa

Diretora Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO nº 576

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Lins, referentes ao exercício de 2019.

ROBSON JOSÉ PERES PASSOS, Presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Lins, referentes ao exercício de 2019, nos termos do Parecer T.C. nº 00004935.989.19-4.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C. M. de Lins, 20 de setembro de 2021

a.Robson Peres

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da

C. M. de Lins, em 20/09/21.

a. Walkiria Barbosa

Diretora Parlamentar

Outros atos de processo legislativo

RESOLUÇÃO nº 470

Convalida os efeitos do Ato nº 3.881, de 26/08/21, que “altera dispositivos dos Atos nºs: 3.850 e 3.872, de 11/05/21 e 05/08/21, respectivamente”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 22 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 908

Página 8 de 8

ROBSON JOSÉ PERES PASSOS, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam convalidadas, por esta Resolução, as disposições estabelecidas no Ato nº 3.881, de 26/08/21, que “altera dispositivos dos Atos nºs: 3.850 e 3.872, de 11/05/21 e 05/08/21, respectivamente”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 20 de setembro de 2021

a. Robson Peres

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da

C. M. de Lins, em 20/09/21.

a. Walkiria Barbosa

Diretora Parlamentar